



O Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância é uma medida de apoio integrado centrado na criança e na família, com base no decreto - lei nº 281/2009 de 6 de Outubro. Este pretende apoiar crianças, entre os 0 e os 6 anos de idade e respetivas famílias.

O SNIP é desenvolvido através da atuação coordenada dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, Ministério da Saúde e Ministério da Educação, com envolvimento das famílias e da comunidade, com vista a garantir condições de desenvolvimento das crianças com funções ou estruturas do corpo que limitam o crescimento pessoal, social, e a sua participação nas actividades típicas para a idade, bem como das crianças com risco grave de atraso no desenvolvimento.

As ELI (Equipas Locais de Intervenção) são equipas multidisciplinares, com base em parcerias institucionais que asseguram a nível local o acompanhamento e avaliação do desenvolvimento da criança e da adequação do plano individual para cada criança. São constituídas por técnicos de serviço social, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, terapeutas da fala, educadores/ professores e enfermeiros.

#### **Objetivos do SNIP:**

- ✓ Assegurar às crianças a protecção dos seus direitos e o desenvolvimento das suas capacidades, através de acções de intervenção precoce na infância em todo o território nacional;
- ✓ Detectar e sinalizar todas as crianças com risco de alterações ou alterações nas funções e estruturas do corpo ou risco grave de atraso de desenvolvimento;
- ✓ Intervir, após a deteção e sinalização nos termos da alínea anterior, em função das necessidades do contexto familiar de cada criança elegível, de modo a prevenir ou reduzir os riscos de atraso no desenvolvimento;
- ✓ Apoiar as famílias no acesso a serviços e recursos dos sistemas da segurança social, da saúde e da educação.
- ✓ Envolver a comunidade através da criação de mecanismos articulados de suporte social.